



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13300005955

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: COMPANHIA DE INVESTIMENTOS ACQUA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300028916

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MANAUS

Local

17 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1344448 em 23/05/2023 da Empresa COMPANHIA DE INVESTIMENTOS ACQUA, CNPJ 06084606000139 e protocolo 230253474 - 18/04/2023. Autenticação: 6FD22E5C1E1A48D6D6DD82DC91445F49025D979. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/025.347-4 e o código de segurança e9Mu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

*Eylan Manoel da Silva Lins*  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/025.347-4	AMP2300028916	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
509.690.992-15	TAISA DE ARAUJO AVELINO PI	17/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1344448 em 23/05/2023 da Empresa COMPANHIA DE INVESTIMENTOS ACQUA, CNPJ 06084606000139 e protocolo 230253474 - 18/04/2023. Autenticação: 6FD22E5C1E1A48D6D6DD82DC91445F49025D979. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/025.347-4 e o código de segurança e9Mu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS AVELINO, REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2023.

Ao 2º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, na sede da sociedade, Avenida Coronel Teixeira, nº. 6.225 (seis mil duzentos e vinte e cinco), Lote nº. 01, bairro Ponta Negra, CEP nº. 69037-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniram-se, em primeira convocação os representantes da totalidade das ações da **COMPANHIA DE INVESTIMENTOS AVELINO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.084.606/0001-39, com seu Contrato Social arquivado na JUCEA - Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 13300005955, conforme se verifica pelas assinaturas no boletim de presença, tendo assumido a presidência, por consenso geral, o acionista **Sr. PAUDERLEY TOMAZ AVELINO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG 175.005 SSP/AM e do CPF N.º 107.361.662-20, residente e domiciliado à Rua Recife nº 1128, casa 5-F, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, CEP nº 69.057-002, que, para secretária, convidou a acionista **Sra. CLÁUDIA TEREZA ARAÚJO AVELINO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG 267577 SSP/AM e do CPF nº 075.254.602-30, residente e domiciliada à Rua Recife nº 1128, casa 5-F, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, CEP nº 69057-002. Instalada a assembleia e tendo sido constatada a presença de 100% (cem por cento) do capital da sociedade, dispensada a convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, foi iniciada a Assembleia Extraordinária, cuja ordem do dia era a alteração do estatuto da sociedade. Iniciados, os trabalhos foram conduzidos da seguinte forma:

- 1) Foi proposta e aprovada por unanimidade a alteração da denominação social para **COMPANHIA DE INVESTIMENTOS ACQUA**.
- 2) Também proposta e aprovada por unanimidade a reeleição da diretoria para um período de três anos, mantendo-se no cargo de Diretora Presidente a Sra. **TAÍSA DE ARAÚJO AVELINO PI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da cédula de identidade nº 703397-4 SSP-AM, CPF nº 509.690.992-15, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 1.128, Casa 13B, Conjunto Parque Residencias, bairro Adrianópolis, CEP 69.057-002, Manaus-AM e de Diretora Executiva a Sta. **TALITA DE ARAUJO AVELINO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 06/03/1980, portadora da Cédula de Identidade SSP/AM Nº 0703396-6 e do CPF 765.271.152-53, residente e domiciliada a Rua Recife, nº 1.128, Casa 5F, bairro Adrianópolis em Manaus/AM, CEP 69.057-002, os quais, na condição de diretoras eleitas, declaram não estarem incursas em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.
- 3) Submetido ainda a votação a remuneração das Diretores, dada a expectativa de inexistência de receitas operacionais, foi discutido, votado e aprovado, sem reservas, pela totalidade do capital, que as Diretoras não serão remuneradas.
- 4) Também se decidiu de forma unânime pela não instalação do Conselho Fiscal.
- 5) Por fim foi proposta e aprovada por todos os acionistas a consolidação do Estatuto Social da Companhia no seguinte sentido:

### CAPÍTULO I



# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS AVELINO, REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2023.

## DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**ARTIGO PRIMEIRO:** A sociedade gira sob a denominação social sob a denominação **COMPANHIA DE INVESTIMENTOS ACQUA**.

**ARTIGO SEGUNDO:** A sociedade tem sua sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6.225, lote 1, Bairro Ponta Negra, Manaus – AM – Cep: 69.037.000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

**ARTIGO TERCEIRO:** A sociedade tem por objeto participar do capital social de outras sociedades na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (CNAE 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras), administração, locação, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros (CNAE's 6810-2/01 Compra e venda de imóveis, 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios, 68.21-8 Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis e 68.22-6 Gestão e administração da propriedade imobiliária).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá, ainda, exercer atividades acessórias, convenientes à realização de seu objeto, diretamente ou mediante a constituição de subsidiárias integrais.

**ARTIGO QUARTO:** A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**ARTIGO QUINTO:** O capital social é de R\$ 5.655.360,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), totalmente integralizado e dividido em 5.655.360 (cinco milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e sessenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo certidões inegociáveis aos acionistas sobre sua posição acionária, sempre que solicitada a fazê-lo.

**ARTIGO SEXTO:** As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará o direito a um voto nas assembleias gerais.

## CAPÍTULO III DIRETORIA

**ARTIGO SÉTIMO:** A sociedade será representada, em todos os atos de sua vida civil e/ou mercantil, ativa e passivamente, por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não,



## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS AVELINO, REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2023.**

residentes no país e eleito pela assembleia geral, a qual poderá destituí-los a qualquer momento, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Executivo.

**ARTIGO OITAVO:** Cabe a ambos a representação da sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições bancárias e financeiras, fornecedores, clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim todas as relações junto a terceiros.

**ARTIGO NONO:** Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**ARTIGO DÉCIMO:** Os diretores serão investidos em seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:** Verificada a vacância do cargo de um diretor, a assembleia geral para proceder à substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:** Os diretores ficam dispensados de caução para garantia de gestão.

**ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:** Os diretores poderão ter a remuneração fixada pela assembleia geral dos acionistas, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### **CAPÍTULO IV ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO DÉCIMO QUARTO:** As assembleias gerais são convocadas pela diretoria ou por acionistas, na forma e nos casos previstos em lei.

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO:** O(s) acionista(s), depois de instalada a assembleia, elegerá(ão) o presidente da mesma, que, por sua vez, convidará o secretário.

**ARTIGO DÉCIMO SEXTO:** O quórum de deliberação da Assembleia é 75% (setenta e cinco por cento) das ações ordinárias.

### **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:** A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que será eleito e instalado pela assembleia geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS AVELINO, REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2023.

número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes, a começar pelo mais idoso, tanto nos casos de vacância como nos de impedimento temporário, ressalvadas as hipóteses de suplência legal.

**ARTIGO DÉCIMO OITAVO:** Competem ao conselho fiscal as atribuições que lhe são conferidas por lei, sendo que a sua remuneração será fixada pela assembleia geral ordinária.

### CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**ARTIGO DÉCIMO NONO:** O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o respectivo balanço e as demonstrações financeiras determinadas por lei.

**ARTIGO VIGÉSIMO:** Do lucro líquido apurado e definido pelo art. 191 da Lei 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, sendo o dividendo mínimo obrigatório fixado em percentual correspondente a 1% (um por cento) do lucro do exercício, aplicando-se também, compulsoriamente 5% (cinco por cento) na constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

### CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela lei em vigor e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei 6.404/76.

**ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:** No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção ou dissolução de sócio pessoa jurídica, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento e, com anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, autorizar a entrada dos herdeiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os herdeiros do de cujus ou os componentes da pessoa jurídica extinta ou dissolvida deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, e da autorização prevista no caput, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando direitos e obrigações do de cujus ou do sócio extinto, ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, salvo acordo que disponha diferentemente.



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS AVELINO, REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2023.

**ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO:** No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, o valor de sua(s) ação(ões), considerado pelo montante efetivamente integralizado, será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, levantada em balanço especial, e pago em 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da(s) quota(s).

### CAPÍTULO VIII DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO:** Os acionistas têm direito de preferência para a subscrição de novas ações, guardada a proporcionalidade do capital social.

**ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO:** Caso o(s) acionista(s) pretenda aceitar uma oferta escrita irrevogável de terceiro que não seja Sócio ("Terceiro Interessado"), para a aquisição de parcela ou da totalidade das Quotas Vinculadas que forem de titularidade do Alienante ("Quotas Vinculadas à Venda"), e que contenha, como informações mínimas, (a) o número de Quotas Vinculadas à Venda, (b) o preço de compra (que deverá ser necessariamente em dinheiro), (c) todos os demais termos e condições do negócio e (d) a identidade completa do Terceiro Interessado e de seus acionistas controladores (uma oferta escrita que atenda tais requisitos, "Oferta"), o Alienante deverá enviar uma notificação a cada um dos outros Sócios, em conjunto com uma cópia da Oferta ("Notificação de Venda"), para que cada um de tais outros Sócios que assim desejar ("Preferente") possa exercer seu respectivo direito de preferência previsto nesta Cláusula

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento da Notificação de Venda, cada Preferente terá o direito de enviar uma contra-notificação ao Alienante nesse sentido, indicando a quantidade de Ações Vinculadas à Venda e eventuais sobras que pretende adquirir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada Preferente terá o direito de adquirir o número de Ações Vinculadas à Venda que corresponder a até a totalidade de sua respectiva participação proporcional no total de sua participação no capital social, excluída a do Sócio Alienante, bem como a sua parcela proporcional nas sobras a que tiver se habilitado na Contranotificação de Compra, nos mesmos termos e condições indicados na Notificação de Venda; ficando ressalvado, no entanto, que, em qualquer hipótese, o Direito de Preferência previsto nesta Cláusula dependerá da aquisição, pelos Preferentes, da totalidade (e não menos do que a totalidade) das Ações Vinculadas à Venda mencionadas na Notificação de Venda.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso os Preferentes não adquiram a totalidade (e não menos do que a totalidade) das ações vinculadas



## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS AVELINO, REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2023.**

à Venda, o Alienante e o Terceiro Interessado terão o direito de concluir a compra e venda das Quotas Vinculadas à Venda, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento do prazo para o envio da Data da Contra Notificação da Compra, após o qual qualquer Transferência das Vendas Vinculadas à Venda pelo Alienante dependerá da observância de novo procedimento de preferência, de acordo com o disposto nesta Cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de as Partes receberem oferta firme para alienar, direta ou indiretamente, ações que representem o controle da sociedade (ações com direito a voto) as demais partes (Acionistas Minoritários) fica assegurado o direito de exigir que essa alienação englobe também sua participação (Tag Along) em iguais termos e condições, respeitada a proporcionalidade.

### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO:** Para todas as matérias que exigirem publicação, ficam eleitos os jornais Diário Oficial do Estado do Amazonas e outro jornal de grande circulação na sede da empresa.

**ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO:** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela assembleia geral, na forma dos usos e costumes, e da legislação aplicável à espécie.

**ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO:** Fica eleito o foro da Comarca de Manaus – AM para qualquer ação fundada no descumprimento deste Estatuto, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, ficando um exemplar em poder da secretaria da companhia, tendo o outro o destino legal.

**PAUDERLEY TOMAZ AVELINO**  
**Presidente desta Assembleia e Diretor Presidente eleito**

**CLÁUDIA TEREZA ARAÚJO AVELINO**  
**Secretária desta Assembleia**

**TALITA DE ARAUJO AVELINO**  
**Diretora Executiva eleita**

**TAÍSA DE ARAÚJO AVELINO PI**  
**Diretora Presidente eleita**

6



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1344448 em 23/05/2023 da Empresa COMPANHIA DE INVESTIMENTOS ACQUA, CNPJ 06084606000139 e protocolo 230253474 - 18/04/2023. Autenticação: 6FD22E5C1E1A48D6D6DD82DC91445F49025D979. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/025.347-4 e o código de segurança e9Mu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/025.347-4	AMP2300028916	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
075.254.602-30	CLAUDIA TEREZA ARAÚJO AVELINO	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	17/05/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

509.690.992-15	TAISA DE ARAUJO AVELINO PI	17/05/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

765.271.152-53	TALITA DE ARAUJO AVELINO	17/05/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1344448 em 23/05/2023 da Empresa COMPANHIA DE INVESTIMENTOS ACQUA, CNPJ 06084606000139 e protocolo 230253474 - 18/04/2023. Autenticação: 6FD22E5C1E1A48D6D6DD82DC91445F49025D979. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/025.347-4 e o código de segurança e9Mu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA DE INVESTIMENTOS ACQUA, de CNPJ 06.084.606/0001-39 e protocolado sob o número 23/025.347-4 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1344448, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
509.690.992-15	TAISA DE ARAUJO AVELINO PI	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
509.690.992-15	TAISA DE ARAUJO AVELINO PI	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
765.271.152-53	TALITA DE ARAUJO AVELINO	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
075.254.602-30	CLAUDIA TEREZA ARAÚJO AVELINO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 08:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/025.347-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1344448 em 23/05/2023 da Empresa COMPANHIA DE INVESTIMENTOS ACQUA, CNPJ 06084606000139 e protocolo 230253474 - 18/04/2023. Autenticação: 6FD22E5C1E1A48D6D6DD82DC91445F49025D979. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/025.347-4 e o código de segurança e9Mu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL